



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

*Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, n.º 235 – CNPJ n.º 18.178.962/0001-09 – Tel: (035) 3733-1200
E-Mail: pmim@pocos-net.com.br – Home page: www.ibitiurademinas.com.br
37790-000 – IBITIURA DE MINAS - MG*

LEI N.º 415 De 29 de abril de 1994

“Fixa o Reajuste dos Vencimentos/Salários dos servidores desta municipalidade e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Ibitiura de Minas – MG, por seus representantes aprova, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado o índice de Quinze por cento (15%), para reajuste dos vencimentos/salário dos Servidores desta Municipalidade, a partir da competência abril de 1.994.

Art. 2º - O pessoal aposentado/pensionista desta Prefeitura Municipal, terão o mesmo índice de reajuste.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 1.994.

Prefeitura Municipal de Ibitiura de Minas – MG, aos
29 de abril de 1994.

Onofre Geraldo dos Reis
Prefeito Municipal